

**Processo n.:** @REP 23/80074997

**Assunto:** Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Eletrônico n. 51/2023 - Aquisição, montagem e instalação de móveis sob medida/planejados, com a elaboração do projeto

**Interessada:** Maxmobile Ltda.

**Procurador:** Giancarlo Grossl

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Nova Trento

**Unidade Técnica:** DLC

**Decisão n.:** 505/2024

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Extinguir o presente processo por perda de objeto e determinar o seu arquivamento, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa n. TC-21/2015, em razão da anulação do Processo Licitatório n. 78/2023 (Pregão Eletrônico n. 51/2023), promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Trento.

2. Determinar à Secretaria-Geral deste Tribunal de Contas que adote as providências para o encerramento dos autos no sistema de processos e o seu consequente arquivamento, em consonância com o disposto no art. 46 da Resolução n. TC-09/2002.

3. Dar ciência desta Decisão à Interessada supranominada, ao procurador constituído nos autos e à Prefeitura Municipal de Nova Trento.

**Ata n.:** 9/2024

**Data da Sessão:** 05/04/2024 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

**Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC:** Diogo Roberto Ringenberg

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL  
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI  
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC